

DECRETO Nº 7.629, DE 10 DE JUNHO DE 2005

Regulamenta a Lei Promulgada nº 0233/2005, que altera o §1º, incisos III e IV do art. 2º e o inciso II do art. 4º, da Lei nº 5.285, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e altera o inciso II do art. 1º e inciso II do art. 3º, do Decreto nº 6.877, de 19 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Promulgada nº 0223/2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º, do Decreto nº 6.877, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

II – membros representantes:

.....

j) um representante da Cia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA;

l) um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação e Limpeza Urbana do Rio Grande do Norte – SINDLIMP/RN;

.....”

Art. 2º - O inciso II do art. 3º do mesmo Decreto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

II – Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Drenagem, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município do Natal;

.....”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito